



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL N. TC-002/2023

COMUNICADO 09 – EMISSÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES, no uso de suas atribuições legais, para os fins do disposto na Resolução N. TC-224/2022 e em suas alterações, torna público que está ciente da impossibilidade de emissão de certidões negativas obtidas nos sites do Tribunal Regional Federal - 4ª Região e do Tribunal de Justiça Estadual do Rio Grande do Sul (TJRS), por tempo indeterminado, devido ao estado de calamidade pública decretado pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul. Devido a isso, de forma excepcional, a documentação supracitada poderá ser apresentada posteriormente, pelos candidatos convocados sem o prejuízo no ingresso do Programa de Residência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC). O envio dos demais documentos permanece obrigatório nos termos previstos no item 3 da convocação dos candidatos classificados, ocorrida em 09/05/2024.

Florianópolis, 15 de maio de 2024.

Comissão de Seleção de Residentes

Portaria N. TC-169/2023 e suas alterações